

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015
HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no programa de Residência Médica do Hospital Regional São Sebastião, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

► HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO - www.santoantoniодоamparo.mg.gov.br
Rua Antero Aguiar, nº 96 - Centro – Santo Antônio do Amparo/MG – Tel.: (35) 3863-3900

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	24/11 a 08/12/14
Comprovante de Inscrição	18/12/14
Realização da Prova	20/12/14 – 14h
Recursos de Questões	22 e 29/12/14
Resultado da 1ª Etapa	09/01/15
Entrega de Currículo	13/01/15
Resultado Final	28/01/15
Matrícula	02/02/15

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	2	2 anos	Sem pré-requisito	Credenciado
TOTAL	2	-	-	-

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia 24 de novembro de 2014 até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2014.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 do Edital.
- 2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- ▶ acessar a página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br/residencia-medica) e preencher o requerimento de inscrição;
 - ▶ emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 09/12/14.
- 2.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.2.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 5.3 da matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante, no país.
- 2.2.5. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1 de 28/01/02.
- 2.2.6. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.4 ou 2.2.5 deverão encaminhar, presencialmente ou pelo correio através de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-110), a documentação especificada até o dia 08/12/14, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.
- 2.2.7. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do requerimento de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.
- 2.3.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.6 deste Edital.
- 2.3.6. As inscrições feitas através de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.3.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica (PRM) escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.9. A partir do dia 18/12/14, o candidato deverá acessar o site www.cmmg.edu.br/residencia-medica no qual será disponibilizado o comprovante que confirma a inscrição, o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.3.10. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.3.11. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, pelo email concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, entregar, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.3.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.3.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

2.3.14. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e à entrega dos documentos relacionados no item “matrícula”.

3. PROVAS

O Processo Seletivo de Residência Médica será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta por prova escrita com valor de 90 (noventa) pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada, com valor de 10 (dez) pontos e utilizará o formulário disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.

1ª ETAPA: 20/12/14

HORÁRIO: 14 horas / DURAÇÃO: 4 horas

LOCAL: Vide item 2.3.9 deste Edital

3.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.
VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato.

3.2. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.2.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade com foto e portar o comprovante original da taxa de inscrição quitado (não será considerado o comprovante de agendamento de pagamento) e entregar, se for o caso, ao fiscal de sala, declaração de participação no PROVAB (vide itens 4.3 e 4.4 deste Edital).

3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.

3.2.3. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou canetas marca textos, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.

3.2.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento de identidade com foto.

- 3.2.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.
- 3.2.6. Haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância, contados do horário previsto de início da prova, para a entrada de candidatos. Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova depois de encerrado esse período.
- 3.2.7. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge, ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.2.8. Os candidatos somente poderão deixar as salas de realização das provas, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.
- 3.2.9. O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso.
- 3.2.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos. Está vetada a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros; assim como o porte e a utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager* ou *Beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de aparelho eletrônico em geral, de relógios, de livros, de anotações, de impressos e de qualquer material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos.
- 3.2.11. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.2.12. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.2.3 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.2.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.14. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas, da primeira ou segunda etapa, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.2.15. Na prova de múltipla escolha, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.
- 3.2.16. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.
- 3.2.17. Não será concedida, em hipótese alguma, vista à Folha de Respostas.

- 3.2.18. Não serão concedidas revisões de gabaritos e/ou avaliação curricular.
- 3.2.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, e a FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.2.20. O gabarito será divulgado após o término da prova no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 3.2.21. Os eventuais recursos poderão ser impetrados nos dias 22/12/14 ou 29/12/14, improrrogáveis, contados da divulgação do gabarito, no horário de 9h às 12h e de 14 às 16h, no Setor de Concursos da Faculdade. Não será recebido o recurso interposto fora do prazo estabelecido. O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no Setor e anexar cópia do texto de fundamentação. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa. Não haverá reapreciação e revisão de recursos.
- 3.2.22. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.2.23. O resultado da 1ª etapa, constando apenas do número de inscrição do candidato, será divulgado, no dia 09/01/15, no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 3.2.24. Os candidatos serão convocados para a 2ª etapa em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observado o item 4.1 deste Edital.

3.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA

O critério e a pontuação da análise curricular padronizada encontram-se estabelecidos no impresso disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.

VALOR: 10 (dez) pontos.

- 3.3.1. Os convocados para a 2ª etapa deverão imprimir e preencher o formulário de análise curricular padronizada, disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica, seguindo as orientações e comparecer no dia 13/01/15, no Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 / 4º andar – Belo Horizonte/MG), no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, para a entrega do currículo, quando serão submetidos à demonstração dos comprovantes.
- 3.3.2. Para efeito de comprovação das atividades declaradas no currículo, o candidato deverá entregar, cópias autenticadas em cartório dos comprovantes, seguindo todas as orientações do formulário de análise curricular padronizada. Se porventura, algum comprovante do currículo seja impedido de ser autenticado no cartório, por conter assinatura digital, deverá, excepcionalmente neste caso, ser apresentado em cópia simples, acompanhado do original.
- 3.3.3. Não serão analisados currículos redigidos em outro formato que não o modelo padronizado, disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.

- 3.3.4. O *Curriculum Vitae* e os documentos entregues não serão devolvidos.
- 3.3.5. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a sua entrega. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega de mais de uma versão será considerada válida apenas a primeira versão.
- 3.3.6. O candidato que não entregar seu currículo no dia 09/01/15 ou o fizer em desacordo com as orientações do formulário de análise curricular padronizada e deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão considerados classificados na 1ª etapa, observando o item 3.1.1 deste Edital, sendo a convocação para a 2ª etapa baseada nos seguintes critérios:
- 4.1.1. Para o programa que oferece 2 (duas) vagas, serão selecionados para a 2ª etapa até 10 (dez) candidatos por vaga.
- 4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 4.3. Conforme Resolução nº 03/2011 e informe nº 4/2013 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente 1(um) ano no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota final do processo seletivo, condicionada ao cumprimento dos itens 4.4 e 5.3.1 deste Edital.
- OBS: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 4.4. Para receber o benefício da pontuação extra, especificada no item 4.3 deste Edital, o candidato deverá entregar, no dia da prova, ao fiscal da sala, a cópia da declaração de participação no PROVAB, emitida pela SGTES/MS. O candidato que não o fizer, poderá não ter o benefício concedido.
- 4.5. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a classificação será em favor do candidato mais velho.
- 4.6. Os demais candidatos classificados e que não foram convocados para a 2ª etapa, poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 3.3 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes.
- 4.7. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula no Centro de Estudos do Hospital Regional São Sebastião (Rua Antero Aguiar, 96 – Centro - Santo Antônio do Amparo/MG), no dia 02 de fevereiro de 2015, no horário de 7h às 10h30min.
- 5.2. A partir do dia 03/02/15, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Hospital Regional São Sebastião (www.santoantoniодоamparo.mg.gov.br), periodicamente, por ordem decrescente de classificação, a relação dos candidatos convocados. Estes terão 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (o Hospital enviará email referente à convocação) serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 30 (trinta) dias após o início do programa, conforme legislação da CNRM.
- 5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 5.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de medicina; comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; comprovante de inscrição no INSS; 1 (uma) foto 3x4 recente. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.4 e 2.2.5 deste Edital.
- 5.3.1. O candidato participante do PROVAB, no ato da matrícula, deverá apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB, emitida pelo SGTES/MS, conforme especificado no Informe n.º 4, de 03 de outubro de 2013, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3 deste Edital
- 5.5. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, de outra Instituição, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular nesta Instituição. A realização de matrícula em mais de uma Instituição implicará perda da vaga.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O edital encontra-se disponível no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 6.2. O resultado final será divulgado no dia 28/01/15, no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica. Será divulgada listagem somente com o número de inscrição do candidato, em ordem decrescente de classificação. (Resolução nº 12 de 16/09/2004).
- 6.3. Os programas de Residência Médica terão início no dia 02 de março de 2015.
- 6.4. Os candidatos deverão se informar, junto a COREME ou ao coordenador de serviço do hospital, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica.
- 6.5. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM-MG, até 2 (dois) dias após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.6. Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual da Residência Médica, disponível no site www.cmmg.edu.br, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 6.7. Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga. O candidato que tiver a vaga reservada por ter sido incorporado ao exército deverá efetuar sua matrícula e apresentar-se nos prazos previstos no edital do ano seguinte. O candidato que não o fizer, será considerado desistente, sendo convocado um excedente para ocupar a vaga.
- 6.8. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa
- 6.9. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2014 e com reserva para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2014, o prazo para confirmação de sua matrícula será no dia 02/02/2015. Caso não seja realizada a matrícula nesse dia, o candidato perderá o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 6.10. Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA/FCM-MG, o hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.

- 6.11. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.
- 6.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Residência Médica 2015 que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2014

DR. JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA FERNANDES
Presidente em exercício da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG